



EDITAL Nº 009/2024 – IMD/UFRN

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO – SETOR DE APOIO A PRÁTICAS EDUCACIONAIS (SAPE)

O Instituto Metrópole Digital (IMD), Unidade Acadêmica Especializada da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), torna público o presente Edital, que normatiza o processo seletivo para bolsista de apoio técnico e administrativo com vistas a atuar no Setor de Apoio às Práticas Educacionais (SAPE/IMD). Para participar desta seleção, o candidato deve enquadrar-se na condição de aluno em situação de vulnerabilidade socioeconômica, não possuir vínculo empregatício ou ser beneficiário de outro tipo de bolsa, exceto auxílios alimentação, transporte, creche, moradia, apoio à mobilidade estudantil e/ou incentivo às atividades esportivas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** O presente Processo Seletivo destina-se à seleção de bolsista de apoio técnico e administrativo do projeto Desenvolvimento institucional do IMD 2021-2026: formação de recursos humanos, pesquisa e inovação através do empreendedorismo e inclusão digital.
- 1.2.** O presente Processo Seletivo tem a validade de 1 (um) ano contados a partir da data de publicação da ata de resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

2. DA VAGA E DA BOLSA

- 2.1.** Será ofertada 1 (uma) vaga, bem como formado cadastro reserva com os(as) candidatos(as) aprovados(as) fora das vagas,



visando a ocupação de outras eventuais que surgirem dentro da validade do certame, sendo possível o aproveitamento dos aprovados, respeitando-se a ordem de classificação. A(s) vaga(s) serão distribuída(s) da seguinte maneira:

- 2.1.1. 1 vaga + cadastro de reserva para o perfil 01:** bolsista de apoio técnico e administrativo, de forma presencial no Setor de Apoio às Práticas Educacionais (SAPE) do IMD.
- 2.1.2.** O valor da bolsa e seus respectivos pré-requisitos estão dispostos no **Anexo I** deste edital.

3. DOS REQUISITOS E ATIVIDADES

- 3.1.** Para participar do processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá:
 - 3.1.1.** Atender aos pré-requisitos dispostos no **Anexo I** deste edital.
- 3.2.** As atividades a serem desenvolvidas pelo(a) bolsista estão listadas na tabela do **Anexo I**.

4. DA VEDAÇÃO

- 4.1.** Para os fins do art. 33 da Resolução 001/2022 - CONSAD ficam vedadas:
 - 4.1.1.** A concessão de bolsas para o cumprimento de atividades regulares de magistério de graduação e pós-graduação;
 - 4.1.2.** A concessão de bolsas a servidores a título de retribuição pelo desempenho de funções comissionadas;
 - 4.1.3.** A concessão de bolsas a servidores técnico-administrativos a título de retribuição pelo



desempenho de atividades administrativas inerentes ao cargo;

- 4.1.4.** A concessão de bolsas a servidores pela participação nos conselhos das Fundações de Apoio;
 - 4.1.5.** A cumulatividade do pagamento da Gratificação por Encargo de Curso e Concurso, de que trata o art. 76-A da Lei no 8.112/90 com a concessão de bolsas para a mesma atividade;
 - 4.1.6.** A concessão de bolsas a cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade do coordenador e vice-coordenador do projeto (Súmula Vinculante STF no 13).
- 4.2.** Os(as) candidatos(as) Servidores da UFRN devem observar se a soma de todos os valores a título de remuneração, bolsas, retribuições pecuniárias, pensão, proventos de aposentadoria, salário ou qualquer outra espécie remuneratória fica abaixo do limite previsto no Art. 37, XI da Constituição Federal de 1988, conforme determina o Art. 30 §1º da Resolução 001/2022-CONSAD e o Art. 7º §4º do Decreto 7423/2010.
- 4.3.** Os(as) candidatos(as) Servidores da UFRN devem se limitar em atividades remuneradas com bolsas de pesquisa, ensino e extensão a 20 (vinte) horas semanais. São também contabilizadas para este limite a carga horária dedicada às atividades remuneradas com retribuições pecuniárias. (Art. 28 §1º e §2º Resolução 001/2022 – CONSAD).



- 4.4. Além das vedações descritas nos itens anteriores, devem ser observadas, também, as normas contidas nas legislações vigentes.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições estarão abertas no período de **09 a 13 de setembro de 2024** e deverão ser efetuadas pelo candidato mediante o preenchimento do formulário **bit.ly/SAPE00924**
- 5.2. A data para divulgação da listagem dos candidatos que possuírem inscrições homologadas será **16 de setembro de 2024**, sendo a homologação disponibilizada no site do IMD, na aba específica referente a editais, além de enviada por e-mail para os candidatos.
- 5.3. A responsabilidade pela qualidade dos documentos é do(a) candidato(a), não nos responsabilizamos por arquivos corrompidos ou eventuais inelegibilidades.
- 5.4. O fornecimento de informações inverídicas implicará a desclassificação automática do(a) candidato(a).
- 5.5. Em hipótese nenhuma, os funcionários, colaboradores ou canais de contato da fundação FUNPEC fornecerão informações sobre o processo seletivo, como datas, locais e horários das realizações das etapas
- 5.6. Os(as) candidatos(as) são responsáveis pelos conhecimentos das normas do edital, bem como pelo acompanhamento do andamento deste processo seletivo por meio do endereço eletrônico: <https://portal.imd.ufrn.br/portal/editais>.
- 5.7. As inscrições são gratuitas.



6. DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1. O processo seletivo será conduzido pela Comissão Examinadora designada pela Diretoria de Ensino do IMD.
- 6.2. O processo seletivo será realizado em duas etapas: homologação das inscrições, análise curricular e entrevista.
- 6.3. Na homologação das inscrições, a Comissão Examinadora realizará a conferência da documentação exigida, sendo aprovados nessa etapa os(as) candidatos(as) com a documentação completa e com perfil considerado adequado para o cargo.
- 6.4. A data provável para divulgação da listagem dos(as) candidatos(as) que possuem as inscrições homologadas será **16 de setembro de 2024.**
- 6.5. A análise curricular e entrevista avaliará os requisitos dispostos no **Anexo I** deste edital, bem como as potencialidades dos(as) candidatos(as), com questões que versam sobre seus conhecimentos, habilidades e atitudes.
- 6.6. As entrevistas dos(as) candidatos(as) serão realizadas em dia e horário a serem definidos pela Comissão Examinadora. **A comissão examinadora entrará em contato com os(as) candidatos(as) aprovados para a fase de entrevista por correio eletrônico (e-mail), fornecido no ato da inscrição.**
- 6.7. Serão convocados até cinco candidatos para a realização da entrevista, conforme adequação ao perfil citado no presente Edital.



7. DO RESULTADO FINAL

7.1. A classificação dos candidatos será realizada de acordo com as notas alcançadas na entrevista, sendo considerados aprovados aqueles que obtiverem nota maior ou igual a 7,0 (sete).

7.1.1. Em caso de empate, dar-se-á prioridade ao candidato que tiver maior tempo de experiência em projetos na área;

7.2. O resultado final com a classificação será divulgado na data provável de **18 setembro de 2024**, no portal do IMD <https://portal.imd.ufrn.br/>.

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo serão convocados na ordem de classificação, observando o número de vagas, a vigência do presente edital, e os critérios de classificação.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os candidatos selecionados e em cadastro de reserva deste edital podem ser aproveitados em outros projetos, desde que obedecidas as mesmas características da vaga mediante justificativa do coordenador do projeto e demonstrado o não prejuízo ao direito de outros candidatos selecionados.

9.2. Os casos não contemplados neste edital serão resolvidos mediante deliberação da comissão de seleção.

9.3. Para informações adicionais, contatar sape@imd.ufrn.br



Natal/RN, 09 de setembro de 2024

Julyana Vilar de França Manguinho

Matrícula SIAPE nº 3891319

Pedagoga - SAPE/IMD

ANEXO I

BOLSA DE APOIO TÉCNICO	
Tipo de bolsa	Bolsa de apoio técnico
Número de vagas	1 vaga
Cadastro de reserva	Sim
Carga horária semanal	20h
Vaga exclusiva para pessoas da UFRN	Sim
Remuneração mensal	R\$ 700,00
Turno de trabalho	Matutino
Modalidade de trabalho	Presencial
Duração da bolsa	6 meses (prorrogável)
Formação necessária	Graduação em andamento no curso de Bacharelado em Tecnologia da Informação (BTI) - na UFRN, a partir do 3º período



Requisitos básicos	<ul style="list-style-type: none">● Ser aluno em situação de vulnerabilidade socioeconômica, conforme disposto na RESOLUÇÃO CONJUNTA 004/2022-CONSEPE-CONSAD, de 17 de maio de 2022● Ser comunicativo e fazer bom uso da língua portuguesa (oral e escrita);● Ser organizado, proativo, ter bom relacionamento interpessoal, responsabilidade e postura profissional;
Conhecimentos necessários	Ter conhecimento/habilidade na comunicação respeitosa e cuidadosa para lidar com o público, especialmente com estudantes que possuam necessidades educacionais específicas.
Principais atividades a serem executadas	Auxiliar, dentro do processo de inclusão da UFRN, os estudantes público alvo da Educação Especial na Perspectiva Inclusiva (matriculados no BTI), nos aspectos acadêmicos, sociais e de estrutura física dentro dos espaços do Instituto Metrópole Digital (IMD). O bolsista terá o suporte e orientação da equipe do SAPE e de docentes colaboradores.
Documentos exigidos	<ul style="list-style-type: none">● Cópia do RG e CPF;● Currículo;● Comprovante de matrícula da UFRN atualizado;● Histórico acadêmico da graduação.



ANEXO II - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Dia	Procedimento	Meio/Local
09/09/2024	Início das inscrições	Formulário Eletrônico
13/09/2024	Fim das inscrições	-
16/09/2024	Homologação das inscrições e divulgação das entrevistas	Site do IMD. Envio de e-mail
17/09/2024	Entrevistas	Local e Horário a definir pela comissão organizadora
18/09/2024	Resultado final	Site do IMD

Ficou com alguma dúvida?

Entre em contato através do e-mail sape@imd.ufrn.br

**Siga o IMD nas redes sociais para
ficar por dentro de todos os editais:**

